



CONGRESSO NACIONAL

MPV 586

00043

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

Proposição

Medida Provisória nº 586, de 2012

Autor

Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende

Nº do prontuário

1 ☐ Supressiva2. ☐ Substitutiva3. ☐ Modificativa4. ☒ Aditiva5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acresça-se ao Art. 3º, desta MP, o seguinte inciso IV:

"Art. 3º

IV - os professores das escolas públicas dos municípios que atingirem a alfabetização de cem por cento dos alunos que concluírem o 2º ano do ensino fundamental público receberão gratificação salarial a ser regulamentada pelo Ministério da Educação."

JUSTIFICATIVA

A gratificação proposta trata de apresentar um incentivo que leve o corpo docente municipal a se empenhar na alfabetização das crianças matriculadas em escolas públicas.

A flagrante diferença encontrada entre os ensinos público e privado brasileiros não pode continuar a condenar as crianças de famílias de baixo poder aquisitivo a condições empregatícias menos privilegiadas.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 14/11/2012 às 14h30

Ivanilde / Mat. 46544